



PORTARIA Nº 07, de 03 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Mário Campos

Publicado em:

10/01/23 às 11 hs 25 min

Servidor ResponsávelAltera a composição da Comissão
Permanente de Licitação e Contratação
da Câmara Municipal de Mário Campos.

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições com base no 43 inciso XXVII do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Para o pleno atendimento aos Processos Administrativos de Licitação e Registro de Preço, Contratação, Registro Cadastral de fornecedores da Câmara Municipal de Mário Campos, ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação e Contratação, os seguintes Servidores:

- I. **Daniel Eduardo de Oliveira** – servidor, ocupante do cargo de Contador, com formação superior em Ciências Contábeis, pós-graduação em gestão financeira e mestrando em controladoria e finanças pela UFMG;
- II. **Adão Gilson Ferreira** – servidor, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, com formação superior em Direito, pós-graduando em Direito Público, cursando Logística e Compras Públicas — Pregão;
- III. **Tharine Aparecida de Castro Jesus** – servidora, ocupante do cargo de Recepcionista, com formação superior em Ciências Contábeis;
- IV. **Claudia Prata Rezende** – servidora, ocupante do cargo de Agente de Serviços;

Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

Art. 2º. Fica designado como presidente o servidor indicado pelo inciso I, como secretário o servidor indicado no inciso II e como suplente a servidora indicada pelo inciso IV, todos do artigo anterior.



§1º. A Comissão Permanente de Licitação terá como titulares o presidente, a secretária e o servidor indicados no inciso III.

§2º. O servidor indicado como membro suplente deverá substituir qualquer de seus componentes em caso de ausência deles.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Portaria nº 42, de 29 de setembro de 2022.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, três de janeiro de dois mil e vinte e três (03/01/2023).


SEVANIR ISAIAS DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos